

DECRETO Nº 15.461, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.559.714,44.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.559.714,44 (três milhões quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|--|--------------|
| | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-123610015.2023 | Combustíveis e Lubrificantes | |
| 40.10-339030 | Material de Consumo | 95.710,64 |
| 40.10-123610015.2038 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 40.10-339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.600.000,00 |
| 40.10-449052 | Equipamentos e Material Permanente | 800.000,00 |
| 40.10-123650011.2027 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar | |
| 40.10-339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100.000,00 |
| 40.10-123650012.2029 | Manutenção de Creches e IMIs | |
| 40.10-339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100.000,00 |
| 40.10-123650012.2062 | Creches Comunitárias | |
| 40.10-335043 | Subvenções Sociais | 807.603,80 |
| | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 55.10 | Secretaria Geral | |
| 55.10-044520020.2004 | Manutenção dos Serviços | |
| 55.10-339093 | Indenizações e Restituições | 30.000,00 |
| | SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA | |
| 92.10 | Secretaria Geral | |
| 92.10-082440034.2109 | Centro de Referência da Juventude | |
| 92.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 26.400,00 |

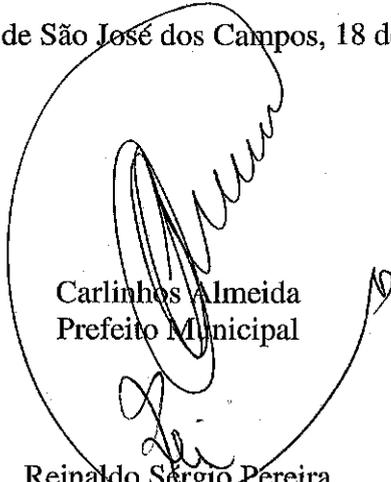
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| | | |
|----------------------|---|--------------|
| 40.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 40.10-123650011.1039 | Secretaria Geral | |
| 40.10-449051 | Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escola | |
| | Obras e Instalações | 3.503.314,44 |
| 55.10 | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 55.10-044520020.2004 | Secretaria Geral | |
| 55.10-449061 | Manutenção dos Serviços | |
| | Aquisição de Imóveis | 30.000,00 |
| 92.10 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA | |
| 92.10-278130034.2079 | CIDADANIA | |
| 92.10-339030 | Secretaria Geral | |
| | Manutenção dos Programas da Juventude | |
| | Material de Consumo | 26.400,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de julho de 2013.



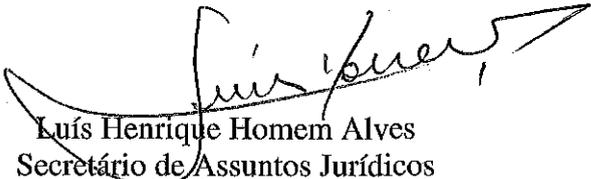
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Handwritten initials on the right margin: "li" and "M"